



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1087, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Emenda SUAS - R\$ 1.455.248,00

Órgão: 20000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania

Unidade Orçamentária: 20002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

SubFunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0012 - Proteção e Prevenção Social

Ação: 2756 - Emenda para Estruturação do SUAS

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 001008000 - Transferência do SUAS - R\$ 874.448,00

Elemento: 339039000000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 001008000 - Transferência do SUAS - R\$ 580.800,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 07 de outubro de 2022.


MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento